

Republicado em
14/02/2020 às 15h45



EDITAL Nº 006/2020-PRORH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), Prof. Rudolph dos Santos Gomes Pereira, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de atendimento de demanda emergencial de contratação de docente para os *campi* de Jacarezinho, de Cornélio Procópio e Luiz Meneghel de Bandeirantes;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005, e a Lei Complementar nº 121, de 29/08/2007;
- o Decreto Estadual nº 3792, de 20/12/2019, publicado no DIOE nº. 10589, de 20/12/2019;
- a autorização do Conselho de Administração da UENP, conforme Deliberação 002/2020-CAD/UENP, de 12 de fevereiro de 2020.

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições ao Teste Seletivo para contratação de docente na modalidade “CRES - Contrato em Regime Especial”, não integrante da Carreira Docente para provimento de vagas, conforme Anexo I, deste edital, nas condições abaixo:

1 – REGIME JURÍDICO

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo Art. 37, inciso IX da Constituição da República, e Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005, e Decreto Estadual nº 4.512, de 01/04/2009 e seus Anexos II e III.

1.2 O contrato terá prazo máximo de até doze meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela legislação.

2 – INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas para o Teste Seletivo, as quais estão estabelecidas neste Edital, em editais complementares (se for o caso) e nos seus Anexos.

2.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo.

2.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.4 A inscrição deve ser efetuada **exclusivamente** pela Internet, no endereço eletrônico <https://concursos.uenp.edu.br/edital006-2020>, no período de **14/02/2020** até **01/03/2020**.

2.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve conferir as informações fornecidas no momento da inscrição.

2.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo vedada a inscrição para mais de um cargo.

2.7 A taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, o qual deverá ser pago mediante boleto bancário gerado no site da UENP, durante os procedimentos de inscrição, até o dia **02/03/2020**.

2.8 O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas.

2.9 Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à taxa de inscrição.

3 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO PREÇO DE INSCRIÇÃO

3.1 A isenção da taxa de inscrição será concedida ao candidato que atender as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008 ou na Lei Estadual nº 19.196/2017 ou na Lei Estadual nº 19.293/2017 ou na Lei Federal nº 13.656/201.



3.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado, exclusivamente, na área do portal do candidato, no período de **14/02/2020** até **18/02/2020**.

3.3 Poderá solicitar a isenção do preço de inscrição o candidato que estiver devidamente inscrito no Teste Seletivo e **apresentar o documento comprobatório de acordo com a condição que se encontrar:**

I – Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), com data de atualização cadastral posterior a 01/02/2018; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

II – Comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral que prestou dois serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

III – Comprovante de ser doador de sangue, que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do Teste Seletivo, em entidade coletora reconhecidas pelo Ministério da Saúde, devidamente atualizado.

IV – Comprovante de ser doador de medula óssea por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4 A não efetivação da inscrição, bem como a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.6 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento do preço de inscrição será divulgado por meio de edital específico, no dia **19/02/2020**, nos sites da UENP e do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Paraná.

3.7 Os candidatos com isenção concedida terão a sua inscrição automaticamente efetivada.

3.8 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de Isenção, no período de **20/02/2020 a 21/02/2020**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico testeseletivodocente@uenp.edu.br.

3.9 O recurso deve ser dirigido ao Presidente da Comissão, instruído, no mínimo, de justificativa fundamentada do pedido, sendo proibida a juntada de documento.

3.10 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.

3.11 A decisão do recurso será publicada em edital específico, em **27/02/2020**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

3.12 Os candidatos que não forem beneficiados com a isenção deverão imprimir o boleto e recolher a taxa no valor integral, na rede bancária autorizada.

3.13 A Uenp não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

4 – CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 O candidato com deficiência ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova poderá solicitar o atendimento diferenciado para realização da prova no período de **14/02/2020** até **01/03/2020**.

4.2 O pedido de solicitação de atendimento especial deverá ser solicitado, exclusivamente, por meio do preenchimento da solicitação de atendimento especial, no portal do candidato, anexando o atestado médico.

4.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área atinente à deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.



- 4.4** Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição.
- 4.5** O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- 4.6** A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição essa condição para adoção das providências necessárias. A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para esta finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.
- 4.7** A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.
- 4.8** Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado, na forma estabelecida neste edital.
- 4.9** O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade.
- 4.10** O resultado da análise da solicitação de condição especial para realização da prova será divulgado por meio de edital específico, no dia **04/03/2020**, nos sites da UENP e do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Paraná.
- 4.11** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, no período de **05/03/2020 a 06/03/2020**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico testeseletivodocente@uenp.edu.br.
- 4.12** O recurso deve ser dirigido ao Presidente da Comissão, instruído, no mínimo, de justificativa fundamentada do pedido, sendo proibida a juntada de documento.
- 4.13** Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.
- 4.14** A decisão do recurso será publicada em edital específico, em **09/03/2020**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

5 – VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

- 5.1** Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, fica reservado ao afrodescendente o percentual de 10% (dez por cento) das vagas.
- 5.2** Os candidatos à vaga reservada a afrodescendente participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 5.3** Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda (pertencentes à raça etnia negra), devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
- 5.4** Detectada falsidade na declaração, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:
- I** – se já contratado no cargo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
 - II** – se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos dela decorrentes;
 - III** – para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- 5.5** Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 5.6** Os candidatos afrodescendentes convocados para contratação serão convocados, por meio de edital específico, para a aferição de autodeclaração como pessoa negra, conforme a Orientação Normativa nº 3, de 01/08/2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.



5.7 O não comparecimento ou a reprovação na aferição da autodeclaração como pessoa negra acarretará a perda do direito à vaga.

6 – VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 A pessoa com deficiência é amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456, de 11/01/2002, e pela Lei Estadual nº 18.419, de 07/01/2015.

6.2 De acordo com a Lei Estadual nº 18.419, de 07/01/2015, fica reservada, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas.

6.3 O candidato com deficiência participará no Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.4 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Teste Seletivo para funções e atribuições compatíveis com a sua deficiência, observados os procedimentos específicos previstos neste Edital, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas.

6.5 O candidato com deficiência, ao efetivar sua inscrição, encaminhará, no portal do candidato, o original do laudo médico, com as seguintes especificações:

I – a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

II – constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

III – no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

IV – no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.6 Na falta do laudo médico, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

6.7 O candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições da Função para a qual pretende inscrever-se.

6.8 Não será permitida a intervenção de terceiros no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6.9 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do Cargo/Função.

6.10 Inexistindo candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de homologação das inscrições será publicado no dia **04/03/2020** no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da UENP.

7.2 O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação das inscrições, no período de **05/03/2020 a 06/03/2020**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico testeseletivodocente@uenp.edu.br.

7.3 O recurso deve ser dirigido ao Presidente da Comissão instruído, no mínimo, de justificativa fundamentada do pedido.

7.4 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.

7.5 A decisão do recurso será publicada em edital específico, em **09/03/2020**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

7.6 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tenham sido



homologadas e que estiverem portando documentos de identidade oficial ou documento equivalente, com foto recente, e no início da realização das atividades.

8 – REMUNERAÇÃO

8.1 O vencimento mensal será com base no Regime de Trabalho de ingresso e na referência inicial da tabela de vencimento básico do Regime de Contrato Especial - CRES, em vigor:

Titulação	T-09	T-10	T-12	T-20	T-24	T-28	T-34	T-40
Graduado	749,26	827,68	993,21	1.655,37	1.986,45	2.317,51	2.814,13	3.310,75
Especialista	893,90	993,24	1.191,85	1.986,45	2.383,75	2.781,04	3.376,93	3.972,89
Mestre	1.242,14	1.380,18	1.656,21	2.760,32	3.312,37	3.864,46	4.692,52	5.520,64
Doutor	1.883,88	2.093,17	2.511,83	4.186,43	5.023,62	5.860,95	7.116,84	8.372,75

Obs.: Valores de janeiro/2020 (em reais - R\$)

9 – BANCA EXAMINADORA

9.1 A avaliação das provas caberá a uma Banca Examinadora, aprovada pelo Colegiado de curso, constituída por 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) examinadores, e 2 (dois) membros suplentes, de docentes da UENP ou outra IES, com titulação igual ou superior a do candidato, cuja composição será publicada em edital no dia **09/03/2020**.

9.2 Os candidatos homologados poderão impugnar a composição da Banca Examinadora, mediante recurso direcionado ao presidente da Comissão, fundamentando o seu pedido e apresentando as razões da suspeição ou do impedimento de qualquer um de seus membros. As impugnações à composição da banca deverão vir acompanhadas de documentos que comprovem as razões da suspeição e o suposto interesse que do membro da banca em um resultado específico.

9.3 A solicitação deverá ocorrer no período de **10/03/2020 a 11/03/2020**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico testeseletivodocente@uenp.edu.br.

9.4 Só serão admitidas alegações de impedimento no caso de: I - em que interveio como mandatário da parte, no processo seletivo; II - que tenha participado da comissão de seleção e tenha julgado recurso em que seja parte ou interessado candidato inscrito naquela banca; III - quando algum dos candidatos for seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive; IV - quando for sócio de candidato; V - quando for herdeiro presuntivo ou donatário de candidato; VI - em que candidato figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório; VII - quando o membro da banca for autor de ação contra o candidato.

9.5 Os casos de impedimento (quando o membro da banca for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de algum candidato, em linha reta ou, na colateral, até terceiro grau) poderão ser arguidos a qualquer tempo, sendo ônus do requerente demonstrar documentalmente o vínculo.

9.6 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.

9.7 A decisão do recurso será publicada em edital específico, em **12/03/2020**, nos sites da UENP e do Diário Oficial do Estado.

10 – PROVAS

10.1 O Teste Seletivo constará de:

I – Prova escrita, com caráter eliminatório;

II – Prova didática com arguição, com caráter eliminatório;

III – Prova de títulos, com caráter classificatório.

10.2 As provas serão realizadas nos *campi* em que houver a oferta da vaga.



11 – PROVA ESCRITA

11.1 A prova escrita, de caráter eliminatório, simultânea para todos os candidatos à mesma área ou subárea de conhecimento, versará sobre tema único.

11.2 O sorteio será realizado pelos membros da Comissão Organizadora Local do Campus, de uma lista de 05 (cinco) temas do conteúdo programático, retirado da lista constante no Anexo II deste edital, dia **18/03/2020, com início às 13h** (horário de Brasília/DF), sendo facultada a presença dos candidatos, em local a ser definido em edital específico.

11.3 O número do tema sorteado será único para todas as áreas do respectivo campus.

11.4 A Comissão Organizadora Local do campus do campus será responsável pela aplicação da prova que terá a duração de até **3h (três horas)**.

11.5 A prova escrita será realizada no dia **18/03/2020**, com início **às 13h30** (horário de Brasília/DF), nos locais indicados em edital específico.

11.6 A prova escrita terá no máximo 6 (seis) laudas não sendo fornecidas folhas adicionais, folhas de rascunho ou outra prova em caso de rasuras.

11.7 A prova escrita para as áreas de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês ou Espanhol) deverá ser redigida no idioma da área em que o candidato concorre.

11.8 A prova escrita ocorrerá de forma simultânea para todos os candidatos de uma mesma subárea/matéria/disciplina.

11.9 É proibida a identificação do candidato na prova escrita, sob pena de desclassificação, de modo a assegurar a correção às cegas.

11.10 A prova escrita será avaliada pela Banca Examinadora, mantido o anonimato, de acordo com os critérios constantes no instrumento de avaliação disposto no Anexo III deste edital.

11.11 A Banca Examinadora registrará em ata, no momento da correção das provas, os conteúdos mínimos adotados como critério de avaliação disposto no Anexo III deste edital e que serão publicados no edital de resultado da prova escrita.

11.12 O tema sorteado para a prova escrita será automaticamente excluído da prova didática.

11.13 O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,00 (sete) na prova escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

11.14 Para a realização da prova didática de vagas serão convocados os candidatos com as 5 (cinco) maiores notas da prova escrita por área de conhecimento, desde que tenha obtido nota maior ou igual 7,00 (sete) na prova escrita.

11.15 Os candidatos não convocados para prova didática estarão automaticamente excluídos.

11.16 O resultado da prova escrita será publicado no site da UENP e no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia **19/03/2020** a partir das 19h.

12 – PROVA DIDÁTICA

12.1 O sorteio do tema da prova didática será efetuado no dia **18/03/2020** (excluído o item sorteado para a prova escrita), pela Comissão Organizadora Local do Campus, imediatamente após o sorteio do tema da prova escrita, sendo o número do tema sorteado único para todas as áreas do respectivo campus, facultada a presença dos candidatos.

12.2 A prova didática, será realizada no dia **20/03/2020**, conforme edital específico, é de caráter eliminatório, destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento sobre o tema.

12.3 Os horários definidos para a prova didática obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos, no mínimo 24 horas após o sorteio.

12.4 Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no cronograma.

12.5 É vedada a alteração dos horários definidos em edital para realização da prova didática.

12.6 É vedado aos candidatos assistirem as provas didáticas dos demais, sob pena de desclassificação.

12.7 A prova didática terá a duração de no mínimo 35 (trinta e cinco) e no máximo 40 (quarenta)



minutos, já considerando o tempo de instalação dos equipamentos, proferida em nível de graduação, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora.

12.8 Antes de iniciar a aula da prova didática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três (3) vias, sendo este procedimento obrigatório. O não atendimento deste critério implicará em desclassificação do candidato impossibilitando a sua participação nas demais etapas do processo seletivo.

12.9 O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido será, automaticamente, desclassificado do processo seletivo.

12.10 Serão instalados projetores multimídias em todas as salas, devendo o candidato trazer o notebook. A Comissão Organizadora Local do Campus não se responsabiliza pela configuração dos arquivos e programas a serem utilizados, ficando sob a responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade e a utilização de adaptadores e similares, dentro do horário a ele reservado na escala.

12.11 Compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do Instrumento de Avaliação da Prova Didática com Arguição (Anexo IV).

12.12 A Banca Examinadora, após a conclusão da prova didática, arguirá o candidato, exclusivamente, em relação ao assunto exposto, em nível de graduação, com tempo de no máximo 15 (quinze) minutos, sendo facultado a cada membro arguir o candidato,

12.13 A prova didática para as áreas de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês ou Espanhol) deverá ser proferida no idioma da área em que o candidato concorre.

12.14 A prova didática para a área de Libras deverá ser proferida em Libras.

12.15 O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,00 (sete) na prova didática será eliminado, ficando impedido de participar da prova de títulos.

12.16 Para a prova didática, a Banca Examinadora só poderá instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros.

12.17 O parecer emitido pela banca examinadora é conclusivo e sob sua responsabilidade, não cabendo recurso aos resultados, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais.

13 – PROVA DE TÍTULOS

13.1 O candidato convocado para a realização da prova didática deverá entregar os documentos indicados na sequência, presencialmente, à Comissão Organizadora Local, em local indicado em edital específico:

I – Impressão da ficha de inscrição realizada via internet (área do candidato);

II – O currículo Lattes (via impressa da Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br>), impresso em formato *RTF* e encadernado.

III – As fotocópias dos documentos comprobatórios deverão estar organizadas na sequência do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo V) deste edital, encadernado e com páginas numeradas. Caso os documentos sejam encadernados em mais de um volume, deverá ser indicado na capa de encadernação o número sequencial de volumes.

13.2 A experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos (não serão considerados como documentos comprobatórios declarações simples de pessoas físicas e comprovante de registro em conselho de classes).

13.3 Os documentos emitidos no exterior serão aceitos se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada.

13.4 A avaliação de títulos será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos do Currículo Lattes, com base nos itens do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo V) deste edital.

13.5 Para efeito de avaliação do Item 3 do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo V) será



considerado o período de 2016 a 2020.

13.6 As notas dos candidatos, constantes nos instrumentos de avaliação, serão apresentadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.

13.7 A não apresentação dos documentos descritos conforme orientação deste edital acarretará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na avaliação de títulos, sem direito a recurso.

14 – CLASSIFICAÇÃO

14.1 Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme expressão e legenda abaixo discriminadas:

Forma de cálculo	
$RC = \frac{PE + PD}{2}$	$RF = \frac{(RC \times 7) + (AT \times 3)}{10}$
Legenda	
RC = Resultado da Classificação; PE = Prova Escrita; PD = Prova Didática; AT = Avaliação de Títulos; RF = Resultado Final	

14.2 Os resultados finais fornecidos pelas Bancas Examinadoras serão tabulados pela Comissão Organizadora Local e encaminhados para homologação.

14.3 A divulgação e publicação oficial do resultado ocorrerá no dia **23/03/2020** nos sites da UENP e do Diário Oficial do Estado.

14.4 No caso de empate será dada preferência ao candidato que tiver maior idade, perdurado o empate, àquele que tenha obtido a maior nota na Prova Escrita e, por último, àquele que tenha obtido maior nota na Prova Didática.

14.5 Caberá recurso contra a classificação e resultado final, à Coordenadoria de Processos Seletivos e Concursos Públicos, no período de **24/03/2020 a 25/03/2020**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico testeseletivodocente@uenp.edu.br.

14.6 É permitido o recurso contra o resultado pelo descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Comissão Organizadora do Teste durante a realização da prova.

14.7 O pedido de recurso deve ser fundamentado, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acolhido.

14.8 Não caberá recurso nos seguintes casos:

I – pela simples discordância dos conceitos atribuídos pela Banca Examinadora;

II – pedido de revisão generalista por mero inconformismo sem fundamentação.

15 – CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação e será efetivada na classe correspondente à maior titulação do docente, de acordo com as normas vigentes, considerando a oferta de vagas e a necessidade de cada Centro de Estudos.

15.2 A contratação do docente não será vinculada à disciplina específica do Teste Seletivo, mas às necessidades do campus em que estiver lotado.

15.3 Os candidatos contratados ficam obrigados a ministrar aulas e a executar as demais atividades inerentes à docência.

15.4 O horário das atividades do docente contratado será de acordo com o regime de trabalho dos *campi* e com as necessidades do(s) curso(s) respectivo(s), podendo ser no período matutino, e/ou vespertino e/ou noturno, incluindo sábados.

15.5 No ato de convocação para aceite da vaga, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso;

II – Fotocópia autenticada do histórico escolar de graduação;

III – Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão ou Ata de Defesa de curso de



pós-graduação aprovada pela Banca Examinadora e seu respectivo histórico escolar. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* deverão ser recomendados pela CAPES/MEC com conceito igual ou superior a 3,0 (três);

15.6 O candidato classificado somente será contratado mediante apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, bem como da titulação exigida para a área/subárea a que concorre.

15.7 A não apresentação no ato da assinatura do contrato, dos documentos comprobatórios exigidos, incorrerá na perda da vaga, devendo ser convocado o próximo classificado, sem direito a recurso.

15.8 Em relação ao título de pós-graduação *stricto sensu* o candidato, quando exigido como requisito mínimo, deverá apresentar documento comprobatório, que inclua a área/subárea de conhecimento, conforme tabela da Capes/MEC.

15.9 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada neste edital será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A contratação dos aprovados somente será efetivada após verificada as disponibilidades financeiras e orçamentária da Universidade. A habilitação no Teste Seletivo não gera para o candidato o direito de ser contratado pela Universidade.

16.2 O Teste Seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano a partir da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado do Paraná.

16.3 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pelo Estado do Paraná, será eliminado da lista de classificação.

16.4 Os candidatos remanescentes poderão ser contratados em vagas a serem providas em outros *campi* da UENP, mediante consulta ao candidato, independentemente do local de aprovação, sendo que a negativa do candidato o manterá na lista de espera para a vaga onde se encontra aprovado.

16.5 É de responsabilidade de o candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UENP.

16.6 Eventuais dúvidas deverão ser consultadas exclusivamente pelo e-mail testeseletivodocente@uenp.edu.br.

16.7 Os documentos dos candidatos não aprovados ficarão à disposição dos candidatos nos Setores de Recursos Humanos dos *campi* da UENP por 30 após a publicação do resultado, sendo destruídos após a data.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, pela PRORH e/ou pela Assessoria Jurídica da UENP.

16.9 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS.

ANEXO II – QUADRO DE TEMAS.

ANEXO III – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE PROVA ESCRITA.

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO.

ANEXO V – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

ANEXO VI – CRONOGRAMA.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho (PR), 14 de fevereiro de 2020.

original assinado

Prof. Dr. Rudolph dos Santos Gomes Pereira
Pró-Reitor de Recursos Humanos



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Campus	Centro	Curso	Código/Área/ subárea do conhecimento	Requisito mínimo	Área de avaliação de títulos	RT	Nº de vagas
CCP	CCSA	Administração	AD1/Administração/ Administração	Bacharelado em Administração com Especialização	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	20	02
	CCHE	Ciências Biológicas	CB2/Ciências Biológicas/Botânica	Licenciatura em Ciências Biológicas com Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Botânica	Biodiversidade	20	01
		Matemática	MT3/Matemática/ Educação Matemática	Licenciatura em Matemática com Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou Mestrado em Ensino ou Mestrado em Educação	Ensino	10	01
			MT4/Matemática/ Álgebra Linear e Cálculo Diferencial e Integral	Graduação em Matemática com Mestrado	Matemática	20	01
		Pedagogia	PD5/Pedagogia/ Conhecimento sobre Docência	Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação	Educação	20	01
			PD6/Pedagogia/ Educação, sociedade e formação humana	Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação	Educação	40	01
	CLM	CCA	Medicina Veterinária	MV7/Medicina Veterinária/Clínica Médica de pequenos animais/ Semiologia Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	34
MV8/Medicina Veterinária/Clínica Cirúrgica Veterinária de pequenos animais				Graduação em Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	20	01



Campus	Centro	Curso	Código/Área/ subárea do conhecimento	Requisito mínimo	Área de avaliação de títulos	RT	Nº de vagas
CLM	CCB	Enfermagem	EN9/Enfermagem/ Fundamentos práticos para o cuidado de Enfermagem	Graduação em Enfermagem com Especialização ou Residência na área de Enfermagem	Enfermagem	20	01
	CCT	Ciência da Computação	CC10/Letras/Libras	Licenciatura em Letras: Libras ou Graduação em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua	Linguística e Literatura	20	01
			CC11/Ciência da Computação/Engenharia de Software	Graduação na área de Computação com Mestrado em Sistemas de Informação ou Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Informática	Ciência da Computação	40	03
			CC12/Ciência da Computação/Banco de Dados	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação	Ciência da Computação	20	01
CJ	CCS	Fisioterapia	FS13/Fisioterapia/ Estágio Supervisionado Hospitalar	Graduação em Fisioterapia com Especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva ou Especialização em Fisioterapia Hospitalar ou Especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Especialização em Fisioterapia Respiratória	Educação Física	24	01
			FS14/Fisioterapia/ Estágio Supervisionado Hospitalar	Graduação em Fisioterapia com Especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva ou Especialização em Fisioterapia Hospitalar ou Especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Especialização em Fisioterapia Respiratória	Educação Física	20	01
			FS15/Fisioterapia/ Fisioterapia Preventiva/ Estágio Supervisionado em Neurologia	Graduação em Fisioterapia com Doutorado em Educação Física ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Doutorado em Ciências Biológicas	Educação Física	40	01



Campus	Centro	Curso	Código/Área/ subárea do conhecimento	Requisito mínimo	Área de avaliação de títulos	RT	Nº de vagas
CJ	CCS	Odontologia	OD16/Odontologia/ Clínica Odontológica	Graduação em Odontologia	Odontologia	20	03
		Educação Física	EF17/Educação Física/Pedagogia da Educação Física e do Esporte/Fundamentos da Educação Física/Estágio	Graduação em Educação Física com Mestrado em Educação Física	Educação Física	20	01
	CCSA	Direito	DI18/Direito/Direito da Seguridade Social	Graduação em Direito com Mestrado em Direito	Direito	12	01
	História	História	HI19/História/ Metodologia do Ensino de História	Licenciatura em História com Doutorado em Educação ou Doutorado em História	História	40	01
			HI20/História/ História do Brasil Independente	Graduação em História com Doutorado em História	História	40	01
			HI21/História/ História do Brasil Independente	Graduação em História com Doutorado em História	História	20	01
	Matemática	Matemática	MT22/Matemática/ Educação Matemática	Licenciatura em Matemática com Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou Mestrado em Ensino ou Mestrado em Educação	Ensino	20	01
			MT23/Matemática/Cálculo Diferencial e Integral	Graduação em Matemática	Matemática	20	01
			MT24/Matemática/ Geometria e Geometria Analítica	Graduação em Matemática	Matemática	20	01
			MT25/Física	Graduação em Física	Matemática	20	01
	Pedagogia	Pedagogia	PD26/Pedagogia/Formação docente e práticas pedagógicas	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino	Educação	20	01



Campus	Centro	Curso	Código/Área/ subárea do conhecimento	Requisito mínimo	Área de avaliação de títulos	RT	Nº de vagas
CJ	CLCA	Letras	LT27/Letras/Línguas Estrangeiras Modernas e Literaturas Estrangeiras Modernas/Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês com Mestrado em Letras	Linguística e Literatura	40	01
			LT28/Letras/Línguas Estrangeiras Modernas e Literaturas Estrangeiras Modernas/Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês com Mestrado em Letras	Linguística e Literatura	12	01
			LT29/Letras/Libras	Licenciatura em Letras: Libras ou Graduação em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua	Linguística e Literatura	40	01
			LT30/Letras/Libras	Licenciatura em Letras: Libras ou Graduação em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua	Linguística e Literatura	20	01
			LT31/Letras/Línguas Estrangeiras Modernas e Literaturas Estrangeiras Modernas/Língua Espanhola	Licenciatura em Letras/Espanhol	Linguística e Literatura	28	01
			LT32/Letras/Línguas Estrangeiras Modernas e Literaturas Estrangeiras Modernas/Língua Espanhola	Licenciatura em Letras/Espanhol	Linguística e Literatura	24	01

Legenda:

CCP – Campus de Cornélio Procópio; CJ – Campus de Jacarezinho; CLM – Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes

CCHE – Centro de Ciências Humanas e da Educação

CLCA – Centro de Letras, Comunicação e Artes

CCSA – Centro de Ciências Sociais Aplicadas

CCT – Centro de Ciências Tecnológicas

CCB – Centro de Ciências Biológicas

CCA – Centro de Ciências Agrárias

RT – Regime de Trabalho



ANEXO II – LISTA DE TEMAS

Código: AD1

- 1 Gestão da qualidade
- 2 Planejamento estratégico
- 3 Administração da produção
- 4 Logística
- 5 Pesquisa operacional

Código: CB2

- 1 Anatomia do sistema vascular das angiospermas
- 2 Morfologia e classificação das folhas
- 3 Morfologia e classificação das flores
- 4 Sistema de classificação das angiospermas: Angiosperm Physiologic Group (APG)
- 5 Coleta, secagem e herborização de plantas

Código: MT3

- 1 Modelagem matemática na Educação Matemática
- 2 Saberes docentes na formação do professor de Matemática
- 3 Aprendizagem significativa na Educação Matemática
- 4 Tendências para o ensino de Matemática na educação básica
- 5 A pesquisa em Educação Matemática e as repercussões para o ensino e a aprendizagem de Matemática

Código: MT4

- 1 Limites e continuidade de funções reais de uma variável real
- 2 Derivadas de funções reais de uma variável real e aplicações
- 3 Integração de funções reais de uma variável real e aplicações
- 4 Transformações lineares, o Teorema do Núcleo e da Imagem e aplicações
- 5 Autovalores e autovetores e aplicações

Código: PD5

- 1 Cultura corporal, diversidade e diferenças no currículo da educação infantil
- 2 Arte educação: possibilidades culturais na escola
- 3 Educação Física na escola e suas relações com a corporeidade
- 4 Educação estética, artística e o processo de ensino e aprendizagem na infância
- 5 Estágio na formação do professor

Código: PD6

- 1 A gestão democrática e o Projeto Político Pedagógico
- 2 Gestão e atuação do pedagogo no espaço não escolar
- 3 A gestão democrática no espaço escolar
- 4 A gestão no contexto das políticas e legislação educacional
- 5 Pesquisa em educação: abordagens

**Código: MV7**

- 1 Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica do sistema cardiovascular em cães e gatos
- 2 Fluidoterapia e transfusão sanguínea em cães e gatos
- 3 Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das encefalites em cães e gatos
- 4 Semiologia do sistema tegumentar de cães e gatos
- 5 Semiologia do sistema respiratório de ruminantes e equinos

Código: MV8

- 1 Abordagem cirúrgica das fraturas do esqueleto apendicular
- 2 Abordagem cirúrgica das fraturas da coluna vertebral
- 3 Abordagem cirúrgica das afecções do estômago de cães e gatos
- 4 Abordagem cirúrgica das doenças da glândula mamária de cães e gatos
- 5 Abordagem cirúrgica das doenças corneanas

Código: EN9

- 1 Preparo e administração de medicamentos por via endovenosa
- 2 Sistematização da assistência de Enfermagem ao adulto hospitalizado
- 3 Cuidados de Enfermagem para prevenção e tratamento de lesão por pressão
- 4 Inserção e cuidados com cateterismo vesical de demora
- 5 Prevenção de infecção relacionada à cateter venoso periférico

Código: CC10

- 1 Bilinguismo na educação de surdos
- 2 Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos
- 3 Aspectos linguísticos de Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe
- 4 A atuação do tradutor e intérprete educacional
- 5 Educação de surdos: fundamentos históricos e legais

Código: CC11

- 1 Modelos de processos de software
- 2 Fases do desenvolvimento de software
- 3 Engenharia de requisitos
- 4 Padrões de projeto
- 5 Metodologia ágeis

Código: CC12

- 1 Modelo conceitual
- 2 Modelo relacional
- 3 Processamento de transações
- 4 Controle de concorrência
- 5 Banco de dados não convencionais

Código: FS13

- 1 Remoção de secreção em pacientes ventilados mecanicamente
- 2 Estratégia de mobilização precoce em paciente crítico
- 3 Fisioterapia no infarto agudo do miocárdio: abordagem hospitalar
- 4 O papel do fisioterapeuta na humanização do atendimento hospitalar
- 5 Ventilação não invasiva em paciente com doença pulmonar obstrutiva crônica em fase de exacerbação

**Código: FS14**

- 1 Remoção de secreção em pacientes ventilados mecanicamente
- 2 Estratégia de mobilização precoce em paciente crítico
- 3 Fisioterapia no infarto agudo do miocárdio: abordagem hospitalar
- 4 O papel do fisioterapeuta na humanização do atendimento hospitalar
- 5 Ventilação não invasiva em paciente com doença pulmonar obstrutiva crônica em fase de exacerbação

Código: FS15

- 1 Atuação fisioterapêutica no acidente vascular encefálico na fase aguda
- 2 Recursos fisioterapêuticos manuais na paralisia facial periférica
- 3 Fisioterapia preventiva em cuidadores de pacientes dependentes e com restrição ao leito
- 4 Fisioterapia no controle e prevenção de quedas em pacientes hemiplégicos
- 5 Fisioterapia na prevenção de complicações decorrentes da lesão medular

Código: OD16

- 1 Manobras cirúrgicas fundamentais (utilização de fórceps e extratores)
- 2 Moldagem, delineamento e ajustes das armações
- 3 Acesso à câmara pulpar e seu preparo
- 4 Urgências médicas no consultório odontológico
- 5 Operatória periodontal e raspagem e alisamento radicular

Código: EF17

- 1 Contextualização histórica do ensino e da Educação Física no Brasil
- 2 Educação Física sociopolítica e educacional: o que e como ensinar?
- 3 Bases epistemológicas da Educação Física
- 4 O esporte no contexto da Pedagogia
- 5 O esporte como expressão da cultura e suas implicações para o ensino das modalidades esportivas

Código: DI18

- 1 Seguridade Social: origem, conceito, histórico, saúde, assistência social e previdência social
- 2 Regime Geral de Previdência Social: beneficiários, segurados, filiação e inscrição
- 3 Financiamento da Seguridade Social
- 4 Prestações previdenciárias: aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição
- 5 Prestações da Assistência Social

Código: HI19

- 1 O Estágio Supervisionado na formação de professores de História
- 2 A Base Nacional Comum Curricular e o Currículo da rede estadual paranaense
- 3 Ensino de História e decolonidade
- 4 O Ensino de História e a orientação no tempo
- 5 Fundamentos teóricos e metodológicos para o Ensino de História

**Código: HI20**

- 1 A Independência do Brasil: formação do Estado e da Nação
- 2 A sociedade brasileira no século XIX: racismo, preconceito e exclusão
- 3 A escravidão no século XIX: resistência, cultura e sociabilidades
- 4 A Proclamação da República e a questão da cidadania
- 5 Movimentos sociais, trabalhadores e resistência nas primeiras décadas do século XX no Brasil

Código: HI21

- 1 A Independência do Brasil: formação do Estado e da Nação
- 2 A sociedade brasileira no século XIX: racismo, preconceito e exclusão
- 3 A escravidão no século XIX: resistência, cultura e sociabilidades
- 4 A Proclamação da República e a questão da cidadania
- 5 Movimentos sociais, trabalhadores e resistência nas primeiras décadas do século XX no Brasil

Código: MT22

- 1 A descoberta do Cálculo Diferencial e Integral
- 2 História e Educação Matemática: Concepções e Práticas
- 3 Tendências Metodológicas em Educação Matemática
- 4 A formação do professor de Matemática no contexto da BNCC
- 5 O uso de linguagens na formação inicial do professor de matemática

Código: MT23

- 1 Extremante local para Funções de duas variáveis
- 2 Derivadas Parciais e Derivadas Direcionais
- 3 Máximos e mínimos de funções de duas variáveis
- 4 Integrais duplas em Coordenadas Polares
- 5 Integrais Triplas em Coordenadas Esféricas

Código: MT24

- 1 Cônicas
- 2 Vetores
- 3 Representação de objetos tridimensionais em Épura
- 4 Métodos para a obtenção de Verdadeira Grandeza.
- 5 Áreas e volumes de formas espaciais

Código: MT25

- 1 Princípios da Dinâmica e suas aplicações
- 2 Conservação da energia e momento linear
- 3 Primeira e segunda leis da termodinâmica
- 4 Fundamentos e aplicações da Eletrodinâmica
- 5 Observação e reflexão sobre o ensino de Física na contemporaneidade

Código: PD26

- 1 Ação pedagógica no contexto das teorias críticas de educação
- 2 Formação do professor para o século XXI
- 3 O lugar das práticas pedagógicas na formação inicial de professores



- | |
|--|
| 4 O professor, as novas tecnologias da comunicação e informação e suas implicações pedagógicas |
| 5 Teoria do currículo, formação e prática docente |

Código: LT27

- | |
|--|
| 1 Oral Comprehension and production in English Language |
| 2 Written Comprehension and production in English Language |
| 3 Modal Verbs |
| 4 The teaching of English-language literature |
| 5 English Teaching Methods and Approaches |

Códigos: LT28

- | |
|--|
| 1 Oral Comprehension and production in English Language |
| 2 Written Comprehension and production in English Language |
| 3 Modal Verbs |
| 4 The teaching of English-language literature |
| 5 English Teaching Methods and Approaches |

Código: LT29

- | |
|--|
| 1 Educação de surdos: fundamentos históricos e legais |
| 2 Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos |
| 3 Aspectos linguísticos de Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe |
| 4 A atuação do tradutor e intérprete educacional |
| 5 Princípios e orientações curriculares para a inclusão do aluno surdo |

Códigos: LT30

- | |
|--|
| 1 Educação de surdos: fundamentos históricos e legais |
| 2 Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos |
| 3 Aspectos linguísticos de Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe |
| 4 A atuação do tradutor e intérprete educacional |
| 5 Princípios e orientações curriculares para a inclusão do aluno surdo |

Código: LT31

- | |
|--|
| 1 Contraste fonético-fonológico en la enseñanza de la lengua española |
| 2 Formas y usos de los conectores discursivos en español |
| 3 La variación lingüística en las comunidades hispánicas y la enseñanza del idioma español |
| 4 La práctica de la lectura y la escritura en las clases de español |
| 5 La práctica de la expresión oral y la comprensión auditiva en clases de español |

Código: LT32

- | |
|--|
| 1 Contraste fonético-fonológico en la enseñanza de la lengua española |
| 2 Formas y usos de los conectores discursivos en español |
| 3 La variación lingüística en las comunidades hispánicas y la enseñanza del idioma español |
| 4 La práctica de la lectura y la escritura en las clases de español |
| 5 La práctica de la expresión oral y la comprensión auditiva en clases de español |



ANEXO IV – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

Candidato(a): _____
Área/Subárea: _____ Centro de Estudos: _____
Tema da Aula: _____
Data: ___/___/___ Duração: _____ minutos. Início: _____ Término: _____

1. Plano de Aula	Limite	Nota
1.1 Adequação dos Objetivos	0,40	
1.2 Dados Essenciais do Conteúdo	0,20	
1.3 Seleção dos Procedimentos didáticos	0,20	
1.4 Propriedades dos Instrumentos de Verificação aos Objetivos Propostos	0,20	
1.5 Indicações das Referências	0,20	
Subtotal	1,20	
2. Desenvolvimento	Limite	Nota
2.1 Introdução	0,60	
2.2 Apresentação Sequencial do Conteúdo	0,80	
2.3 Relevância dos Dados em Função dos Objetivos	0,70	
2.4 Atualidade das Informações	0,80	
2.5 Exatidão, Domínio e Segurança na Exposição dos Conteúdos	2,00	
2.6 Exposição Clara e Objetiva com Dicção Correta, Fluência e Adequação da Linguagem	0,70	
2.7 Variação de Procedimentos Didáticos	0,70	
2.8 Síntese Integradora: Revisão, Aplicação e Utilidade da Informação e instrumentos de verificação	0,80	
2.9 Adequação ao tempo Disponível	0,50	
Subtotal	7,60	
3. Arguição	Limite	Nota
3.1 Informações Corretas	0,40	
3.2 Relação com Áreas Correlatas	0,40	
3.3 Argumentação Segura	0,40	
Subtotal	1,20	
TOTAL	10,00	

Obs.: Indicar o(s) motivo(s) do desconto no valor dos itens no verso.

Presidente

1º Examinador

2º Examinador



ANEXO V - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato: _____

Área/Subárea de conhecimento: _____

Centro de Estudos: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA*	UNIDADE	LIMITE MÁXIMO	PESO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
1.1 Doutorado	Nº de curso	1	400	400	
1.2 Mestrado	Nº de curso	1	300	300	
1.3 Especialização Lato sensu	Nº de curso	1	50	50	
*Pontuar apenas a maior titulação comprovada pelo candidato			LIMITE: 400		
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	LIMITE MÁXIMO	PESO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
2.1 Docência na educação básica ou na graduação (não computar período concomitante)	Nº de anos	10	14	140	
2.3 Docência na pós-graduação stricto-sensu	Nº de semestres	10	16	160	
2.4 Experiência profissional não-docente na área	Nº de anos	10	12	120	
2.5 Orientação concluída de PIBIC, PIBIT, PIBEX ou TCC de curso de graduação	Nº de anos	05	06	030	
2.6 Orientação concluída de dissertação de mestrado	Nº de orientação	05	12	060	
2.7 Orientação concluída de tese de doutorado	Nº de orientação	05	15	075	
2.8 Coordenação de cursos de graduação ou pós-graduação	Nº de anos	04	05	020	
			LIMITE: 400		
3. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (2016 a 2020)	UNIDADE	LIMITE MÁXIMO	PESO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
3.1 Livros publicado: autor ou coautor	Nº de livros	02	40	080	
3.2 Livros publicado: organizador ou tradutor	Nº de livros	03	20	060	
3.3 Capítulos de livros: autor	Nº de capítulos	04	10	040	
3.4 Artigos em revistas científicas indexadas no QUALIS A1 ou A2	Nº de artigos	08	15	120	
3.5 Artigos em revistas científicas indexadas no QUALIS B1 ou B2	Nº de artigos	08	10	080	
3.6 Artigos em revistas científicas indexadas no QUALIS B3, B4 ou B5	Nº de artigos	08	05	040	
			LIMITE: 200		
TOTAL/100:		Nota Final Avaliação de títulos:			

Presidente

1º Examinador

2º Examinador



ANEXO VI - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital de abertura	14/02/2020
Período de inscrições via internet	14/02/2020 a 01/03/2020
Período de solicitação de condições especiais	14/02/2020 a 01/03/2020
Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição	14/02/2020 a 18/02/2020
Publicação do edital de resultado das solicitações de isenções	19/02/2020
Período de recurso contra o indeferimento das solicitações de isenções	20/02/2020 a 21/02/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenções	27/02/2020
Prazo para pagamento da taxa de inscrição (boleto)	02/03/2020
Publicação do edital de resultado das solicitações de condições especiais	04/03/2020
Publicação do edital de homologação das inscrições	04/03/2020
Período de recurso contra o indeferimento das solicitações de condições especiais	05/03/2020 e 06/03/2020
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições	05/03/2020 e 06/03/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das solicitações de condições especiais	09/03/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das inscrições	09/03/2020
Publicação dos componentes das bancas examinadoras	09/03/2020
Período de recurso de impugnação de membros da banca examinadora	10/03/2020 e 11/03/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos de impugnação de membros da banca examinadora	12/03/2020
Ensalamamento da prova escrita	Até 17/03/2020
Prova escrita	18/03/2020
Avaliação da prova escrita pela banca examinadora	19/03/2020
Publicação do resultado da prova escrita	19/03/2020
Sorteio do tema para a prova didática	18/03/2020
Prova didática	20/03/2020
Entrega do currículo lattes documentado para a Comissão Local	20/03/2020
Avaliação dos títulos pela banca examinadora	20/03/2020
Publicação do resultado final do teste seletivo	23/03/2020
Período de recurso contra o resultado final do teste seletivo	24/03/2020 e 25/03/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final do teste seletivo	27/03/2020
Convocações	A partir de 27/03/2020